

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 082/2019

Processo nº 2685/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais para tratamento de água e manutenção das piscinas do Parque Aquático Municipal e Praia de João Francisco, em favor das empresas:

DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75 no valor de **R\$ 83.850,00** (Oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais);

FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.948.161/0001-72, no valor de **R\$ 9.474,60** (Nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 18 de Junho de 2019.

Isis das Chagas
Coordenadora Especial de Esporte e juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.500/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o senhor GABRIEL GOMES PESSANHA, mat. nº 6830, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir da data da publicação desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.501/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora SABRINA DE SOUZA BARBOZA para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.485/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 17.382/2019 de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã em 29/05/2019, edição nº 771.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.497/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5925/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.498/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5926/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.499/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 1º de junho de 2019.

PROCESSO	MAT.	NOME
6320/2019	2918	SILVIA CRISTINA DO ROSÁRIO

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.496/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5924/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.493/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5921/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.495/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5923/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.494/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5922/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.491/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5919/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.492/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5920/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.490/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 5918/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.488/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo n° 5916/2019.

Art. 2° - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria n° 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3° - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4° - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.489/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo n° 5917/2019.

Art. 2° - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria n° 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3° - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4° - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.480/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder **TRIÊNIO**, de acordo com o artigo 74 da Lei n° 1.015/2008, aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Adicional de mais 5% sobre seu salário, no mês de maio de 2019.

MAT	NOME FUNCIONARIO	DATA ADMISSAO	TRIÊNIO ANTERIOR	TRIÊNIO ATUAL	LOTAÇÃO
1532	GIONALDO BELARMINO DE SOUZA	11/05/1998	6	7	CECLA
1531	SIMONE BARBOSA JARDIM	11/05/1998	6	7	SEMAD
2999	JEANE DOS SANTOS RIBEIRO	03/05/2004	4	5	SEMAS
5993	ALINE SOUZA	10/05/2013	1	2	SEMED
728	CLAUDIA MARCIA PAULA LUDGERIO	04/05/1992	8	9	SEMED
5734	EDNA CRISTINA BARROS LEAL TAVARES	27/05/2010	2	3	SEMED
125	ELEONORA CAMPOS TEIXEIRA	15/05/1989	9	10	SEMED
124	ELIZABETE DE SOUZA RIBEIRO	12/05/1989	9	10	SEMED
2036	FANY ATHAYDE	15/05/2001	5	6	SEMED
5996	FLAVIO MIRANDA DOS SANTOS	21/05/2013	1	2	SEMED
5994	FRANCIANE MAGALDI CARNEIRO DA SILVA	13/05/2013	1	2	SEMED
5723	LAIS AZELMAN DE FARIA MAIA	19/05/2010	2	3	SEMED
2037	LUCIA ELENA COSTA ROSA	21/05/2001	5	6	SEMED
5998	MARCIO VINICIUS DA CUNHA JUSTINO	24/05/2013	1	2	SEMED
5729	MARIA APARECIDA BATISTA NEVES	26/05/2010	2	3	SEMED
5989	NARA APARECIDA COSTA DE CARVALHO	02/05/2013	1	2	SEMED
5728	SANDRA GOMES DA SILVA	26/05/2010	2	3	SEMED
5725	SIMONE TERRA TAVARES DE ALMEIDA	20/05/2010	2	3	SEMED
5015	SUMAIA SALIM SELEM SCUDIERI	11/05/2004	4	5	SEMED
5724	TATIANA MACHADO BRAGANCA ALVAREZ	19/05/2010	2	3	SEMED
1528	ADRIANA AZEVEDO SILVA	04/05/1998	6	7	SEMFA
5010	CLAUDIO SANTANA	05/05/2004	4	5	SEMOB
1533	FRANCISCO SANTANA	11/05/1998	6	7	SEMOB
1535	JOELSO CHAGAS	12/05/1998	6	7	SEMOB
1530	JORGE APRIGIO DE OLIVEIRA	12/05/1998	6	7	SEMOB
1534	JOSE SERVILHO PEREIRA	12/05/1998	6	7	SEMOB
5007	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2004	4	5	SEMSA
5002	DARCILIA DE SOUZA SANTOS	03/05/2004	4	5	SEMSA
5014	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	11/05/2004	4	5	SEMSA
2023	ELIANE DA CONCEICAO FARIA	02/05/2001	5	6	SEMSA
1179	GLAUCIA REGINA M FAVILLA N PAIXAO	02/05/1995	7	8	SEMSA
5004	ISETE MARINHO DE BARROS	03/05/2004	4	5	SEMSA
2993	KATIA MARIA GOMES DA SILVA	03/05/2004	4	5	SEMSA
1529	LUCIENE DE AGUIAR DIAS	05/05/1998	6	7	SEMSA
5001	MARCILENE DOS SANTOS PEREIRA	03/05/2004	4	5	SEMSA
2998	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	03/05/2004	4	5	SEMSA
5008	MILENA GOMES DE SANTANA MARINS	04/05/2004	4	5	SEMSA
5000	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	03/05/2004	4	5	SEMSA
2021	RODRIGO MARTINS MACIEL DAMACENA	02/05/2001	5	6	SEMSA
2018	SANDRA SANTANA DE AZEVEDO	02/05/2001	5	6	SEMSA
2992	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA	03/05/2004	4	5	SEMSA
5011	SILVANA DA CONCEICAO DE SOUZA	06/05/2004	4	5	SEMSA

Gabinete do Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019
Processo Administrativo n° 12912/2018**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência da necessidade de alterações no Termo de Referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial n° 098/2019, para a contratação de empresa para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios de especialidades e outras unidades de média complexidade, unidades de pronto-socorro e hospital.

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.484/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora QUELI DOS SANTOS CARVALHO AZEVEDO, mat. nº 8340, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS I – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2019, de acordo com o processo nº 5974/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.481/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora QUELI DOS SANTOS CARVALHO AZEVEDO, mat. nº 8340, para responder pela Coordenadoria de Obrigações Acessórias e Rotinas Trabalhistas, em substituição ao servidor VALDENIR RIBEIRO ONÓRIO, mat. nº 2644, no período de 1º a 30 de julho de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.482/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor GERMANO DO DESTERRO MACHADO, mat. nº 1127, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de junho de 2019, de acordo com o processo nº 6077/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.467/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora MARIA BERNADETH DE AZEREDO DE SOUZA, mat. nº 973, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DE LAZER – FG-2, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a contar de 13 de junho de 2019, de acordo com o processo nº 5414/2019.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.483/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor GERMANO DO DESTERRO MACHADO, mat. nº 1127, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GP-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de junho de 2019, de acordo com o processo nº 6077/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.473/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor LUIZ FELIPE TEIXEIRA FIDELIS, mat. nº 2718, para exercer a função gratificada de INSPETOR DE PATRIMÔNIO - FG-3, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 13 de junho de 2019, de acordo com o processo nº 5506/2019.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.487/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo n° 4976/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria n° 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **SABRINA MACHADO ROCHA**, referente à realização do show: **SABRINA ROCHA** para atender a Feira Agropecuária e Turística de Quissamã, conforme Ofício n° 075/2019 do processo n° 5255/2019.

Quissamã(RJ), 19 de Junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício n° 075/2019, Processo n° 5255/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de Junho de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
100/2019**

Processo Administrativo n° 2692/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para uso diário nas escolas da rede municipal de ensino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 761.250,10.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/07/2019 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, n° 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

OBS.: REPUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N° 129/2019 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação n° 1350/2019 – Pregão n° 071/2019 – Processo n° 3926/2019 – CECLA.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA.*

4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de iluminação cênica de médio porte para atender ao evento da Feijoada da Liberdade, no Complexo Cultural Fazenda Machadinha, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Os serviços serão realizados no dia 25 de maio de 2019, conforme cronograma de execução.

6 - Valor total: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 114/2019 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1101/2019 – Processo nº 3348/2019 – CETRA.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota municipal, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme descrito no termo de referência, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 026/2018 do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 04 (quatro) meses.
- 6 - Valor total: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 130/2019 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1350/2019 – Pregão nº 071/2019 – Processo nº 3926/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de iluminação cênica de médio porte para atender a Festa de Santo Antônio, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Os serviços serão realizados nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2019, conforme cronograma de execução.
- 6 - Valor total: R\$ 12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais).

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar, na Sala do Conselho Municipal de Saúde; situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre, Quissamã - RJ, no próximo dia **24 de junho** de 2019, segunda-feira, as **13h30**, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata;

- Apreciação dos Trabalhos da Divisão da Vigilância em Saúde do Trabalhador ao CMSQ e aos membros da CISTT ;

- Informes Gerais

Quissamã, 19 de junho de 2019.

Laci Marliniano de Moraes
Presidente do CMSQ – biênio 2019-2021



**COLOQUE O LIXO EM SACOS
PLÁSTICOS E MANTENHA A
LIXEIRA BEM FECHADA.
NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
072/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	84.600,00
073/2019	Golden Clean Produtos Comerciais Eireli	15.250.965/0001-00	88.260,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 380/2019 – Processo nº 3007/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de repelente e filtro/bloqueador solar, destinados as pacientes gestantes assistidas pela Rede Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/05/2019

TÉRMINO: 30/05/2020 **VALOR TOTAL:** R\$ 172.860,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 000380/2019 Licitação : 000074/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 22/05/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	051.06.0027.0	UNIDADE	SPRAY REPELENTE DE INSETOS COM LONGA DURAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE DEET 15% (DIETIL-TOLUAMIDA), COM CITRONELLOL, GERANIOL, LIMONENE E LINALOOL, FRACO COM 100ML (SIMILAR OFF REFRESH). -	NUTRIEX	12.000,0000	7,0500	84.600,0000
Total para este Fornecedor: 1							84.600,0000

Fornecedor : 10563 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

Telefone : 2126513815

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.01.0619.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - FRASCO DE 120 ML Hipoalergênico -	ALG SUN	4.800,0000	6,9000	33.120,0000
002	051.01.0620.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO DE 120 ML Hipoalergênico -	ALG SUN	4.800,0000	7,8000	37.440,0000
003	051.01.0621.0	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO DE 1000 ML Hipoalergênico -	ALG SUN	300,0000	59,0000	17.700,0000
Total para este Fornecedor: 3							88.260,0000
Total para esta Solicitação:							172.860,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
066/2019	Uro e Associados Ltda	22.670.198/0001-53	529.999,98

FATO GERADOR: Solicitação nº 711/2019 – Processo nº 2064/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos em pacientes a serem encaminhados pelo Hospital Municipal de Quissamã e pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/05/2019

TÉRMINO: 29/05/2020

VALOR TOTAL: R\$ 529.999,98 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 19 de junho de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 000711/2019 Licitação : 000054/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 30/04/2019 Comprador : -

Fornecedor : 10474 - URO E ASSOCIADOS LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.36.0792.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - PROSTATECTOMIA SUPRA PÚBICA -		6,0000	6.533,3300	39.199,9800
002	047.36.0793.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - POSTECTOMIA -		48,0000	2.200,0000	105.600,0000
003	047.36.0794.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - RETIRADA DO CATETER DUPLO J -		20,0000	2.000,0000	40.000,0000
004	047.36.0795.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J -		20,0000	4.900,0000	98.000,0000
005	047.36.0796.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - URETROTOMIA -		10,0000	5.000,0000	50.000,0000
006	047.36.0797.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - URODINÂMICA -		12,0000	600,0000	7.200,0000
007	047.36.0798.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - NEFRECTOMIA -		10,0000	9.000,0000	90.000,0000
008	047.36.0799.0	UNIDADE	CIRURGIA UROLÓGICA - NEFROLITROTRIPSIA PERCUTÂNEA -		10,0000	10.000,0000	100.000,0000
Total para este Fornecedor: 8							529.999,9800
Total para esta Solicitação:							529.999,9800